



AUTÓGRAFO Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.100,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.100,00, com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103101204.108 – Atendimento às necessidades do Poder Legislativo.

31919200 – Despesas de Exercícios Anteriores (5936).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ **8.100,00**

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103101223.102 – Ampliação, Manutenção e Conservação.

44905100 – Obras e Instalações (801).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ **8.100,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 20 de maio de 2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária